

MULTIVIX

REGULAMENTO BOLSA DESTAQUE ENSINO MÉDIO

VALIDADE: Grupo Multivix

NÍVEL DE ENSINO: Graduação Presencial e EAD

PERÍODO LETIVO: 2025/1

ABRANGÊNCIA: Formandos do Ensino Médio em 2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Destaque Ensino Médio**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao Processo Seletivo da Graduação Presencial e EAD das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix Nova Venécia** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29.938-015; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172 e seus **Polos de Apoio ao Ensino à Distância, Multivix Cariacica** - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724; **Multivix Cachoeiro** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix Vila Velha** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rodovia do Sol, nº 3990, Jockey de Itaparica, CEP: 29.103-800.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Destaque Ensino Médio**” será para o melhor aluno do terceiro ano do Ensino Médio, para as escolas parceiras, em que a Faculdade Multivix participar da Colação de Grau do ano de 2024.



MULTIVIX

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. A Bolsa concedida será pelo critério de meritocracia, ao **melhor aluno formando do Ensino Médio** da Escola participante.

2. COMO FUNCIONA?

2.1 A bolsa concedida será de **50% (cinquenta por cento)** de desconto, válido para todo o curso. O desconto será atribuído ao valor líquido da mensalidade, **a partir da parcela 2** e será cumulativo com o desconto da campanha de matrícula 2025.

2.2 A bolsa concedida será válida para matrícula nos cursos da graduação presencial e EAD da unidade Multivix que participar da Colação de Grau da Escola de origem do aluno.

2.3 Será contemplado com a presente política de descontos, apenas **1 aluno por turno e por escola participante**.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, com os benefícios indicados no **item 2**.

3.2 Documentos para matrícula:

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade;
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;
- **Declaração da escola informando que o aluno foi destaque.**



3.2.1 Os documentos para efetivação da matrícula (conforme itens 3.2), deverão ser entregues (anexados) na matrícula on-line. Caso o candidato não esteja portando todos os documentos, ele deverá comprometer-se a entregar à Secretaria da Faculdade Multivix a qual se encontra vinculado o curso selecionado, via Portal Acadêmico, a documentação que falta para a confirmação de sua matrícula. A Instituição enfatiza que a não entrega da documentação solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias implica na anulação da matrícula sem a devolução dos encargos financeiros.

4. CONDIÇÕES DA BOLSA

4.1 O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme condições estabelecidas neste regulamento.

4.2 Este desconto não será cumulativo com outras bolsas que o aluno possa vir a ter, exceto Desconto de Mercado e Bolsa Incentivo.

4.3 Não serão contemplados alunos que tenham participação nos programas Nossa Bolsa, sejam bolsistas parcial ou integral.

4.4 Não serão contemplados alunos que aderirem aos Financiamentos Estudantis privados (PRAVALER e Faça Acontecer).

4.5 A manutenção e permanência do desconto fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada. Para os efeitos do disposto neste item, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

4.6 Este Desconto não será válido para os cursos presenciais de **Medicina, Medicina Veterinária e para o curso de Odontologia**.

4.7 Este Desconto não será válido para os cursos EAD de **Agronomia, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia**.

MULTIVIX

4.8 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

4.9 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

4.10 Excetuados os casos fortuitos ou de força maior previstos em Lei, motivadores da impossibilidade de o aluno continuar o curso, além do cancelamento da bolsa, previsto no item "2" acima, reserva-se ainda a MULTIVIX o direito de cobrar os valores dos descontos usufruídos pelo bolsista.

4.11 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

5. ENTRADA EM VIGOR

5.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 30 de setembro de 2024.



Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro Corporativo



Amábilis Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa

